

L E I Nº 818 / 91

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
=====
FUNED.
=====

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a firmar Convênio de cooperação recíproca, com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

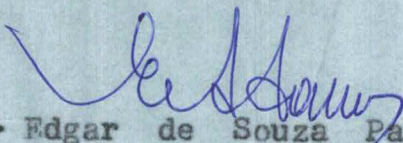
Art. 2º - Fica aprovada na íntegra a Minuta de Convênio anexa, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio ora autorizado, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e correspondentes consignações nos Orçamentos de exercícios futuros e sua vigência e, ou prorrogação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 1991.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal